ATA Nº16/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

DIA 19 DE JULHO DE 2023

Presenças:

Presidente Luís António Pita Ameixa

Vereadores

José Valente Rocha Guerra

José João Lança Guerreiro

Cristina da Silva Rodrigues

Faltas: Ana Rute Beringel de Sousa

Local: Sala de sessões do município

Secretariou: Albano Rocha Fialho- Chefe do Serviço Jurídico e Institucional

-----Verificada a existência de quórum, quando eram quinze horas, o Senhor Presidente deu início à reunião, referindo que a Senhora Vereadora Ana Rute Sousa, informou que se encontra de férias, tendo sido justificada a respetiva falta, por unanimidade. A Ordem de Trabalhos, foi entregue antecipadamente a todos os membros da câmara, nos termos do nº.2 do artigo 53º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ----------

A- Antes da ordem do dia

A.1- Informações dos pelouros;

A.2- Outros assuntos;

A.3- Resumo de tesouraria.

B- Ordem do dia

B.1 – Ata da reunião anterior (nº 15/2023);

B.2 – Pagamento a prestações;

B.3 – Edificação e urbanização;

B.4 – Serviços nos cemitérios municipais e cremações;

B.5 – Apoio a entidades e atividades diversas;

B.6 – Direitos de preferência;

B.7 – Deliberações ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio Social;

B.8 – Apoio às freguesias;

B.9 – Prolongamento de horário;

B.10 – Feira anual de setembro 2023;

B.11 – Isenção de IMT;

B.12 – Turismo. Revisão de classificação de empreendimento;

B.13 – Campanha de serviços veterinários;

B.14 – Candidatura: Pedidos de reprogramação de operações financeiras;

B.15 – Adesão a campanha "Ao volante, o telemóvel pode esperar".

C- Período de intervenção do público

D- Minuta da ata

-----**A.1- INFORMAÇÃO DOS PELOUROS**----------

-----O **Senhor Presidente** salientou os principais trabalhos dos operacionais, com destaque para as pinturas no edifício que vai receber os serviços sociais em breve.----------

-----Os pedreiros colocaram algumas placas toponímicas que se tinham descolado, para além de trabalhos nas piscinas com a reparação de chuveiros.----------

-----Um conjunto de festas e outras iniciativas, levou a que muitos operacionais tivessem que dar o devido apoio, em particular os eletricistas, como também os serralheiros.----------

-----Em termos de sinalização, procedeu-se à manutenção de alguns caminhos e respetiva verificação da sinalização em particular no CM 1044, aproveitando para referir que está para breve o lançamento da empreitada de grande reparação do CM 1043.----------

-----Os asfaltadores tiveram a tapar alguns buracos existentes na vila, nomeadamente na rua Infante D. Henrique e Largo da Restauração,----------

-----A E-Redes está a efetuar o reforço na iluminação pública, nomeadamente em Olhas e em Ferreira do Alentejo (rua D. Nuno Álvares Pereira e Bairro do Castelo).----------

-----Uma referência para toda a atividade cultural do concelho de Ferreira do Alentejo, com a câmara municipal a dar o apoio logístico para o sucesso dos eventos que aqui decorrem.--------

-----O **Senhor Vereador José Guerra** começou referindo-se à reunião que teve lugar na CIMBAL, referindo os aspetos mais importante da mesma.----------

-----Para além da grande preocupação da câmara e também porque foram rececionadas na GNR duas queixas relativas a ocupação de imóveis por migrantes, em grande número, foram identificados dois casos, na rua machado dos Santos e na rua Ferreira de Castro, na vila, tendo decorrido reunião, articulado com as autoridades policiais e proteção civil, para análise da situação, a qual também é acompanhada por outras entidades e a fiscalização municipal. É identificado que existem ocupações nas quais o número de habitantes é superior ao que se pode considerar de normal. Esta situação não pode ser resolvida de sem que exista uma ponderação, nomeadamente o passo a seguir se essa ocupação é abusiva e as condições de habitabilidade. Está a ser equacionado tudo isto no sentido de encontrar a melhor solução. Vão ser efetuadas vistorias aos locais identificados.----------

-----No mês passado trinta e seis pessoas beneficiaram do programa de apoio ao idoso e referiu ainda os aspetos mais relevantes do relatório dos serviços no que concerne ao ambiente. ------

-----**A.2 – OUTROS ASSUNTOS**----------

-----**(658)** - Através do registo nº 10580 de 4 de julho de 2023, a Autoridade Nacional de

Proteção Civil, informou da desativação do Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Beja, no âmbito da pandemia COVID-19.----------

----- A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----O **Senhor Vereador José João**, voltou a referir sobre a ocupação dos espaços públicos, nomeadamente o espaço de lazer junto da variante, cuja intervenção das forças policiais, no demover os utilizadores, que de forma abusiva ali permanecem, não tem surtido efeito. --------

-----Uma referência também para o incêndio que ocorreu no equipamento municipal, bar do jardim público.----------

-----Quer o Senhor Presidente como também o Senhor Vereador José Guerra, referiram que tem existido os contactos com a GNR e irão continuar a ter lugar, por força a que tudo fique dentro da normalidade. Sobre o incêndio no bar do jardim, foram tomadas as providências para a rápida abertura do espaço, referindo a aquisição de alguns equipamentos em substituição dos que foram consumidos pelo incêndio. ----------

-----**A.3 – RESUMO DE TESOURARIA**----------

-----Foi apresentado o resumo diário de tesouraria do dia dezoito de julho de dois mil e vinte e três, o qual apresentava os seguintes saldos: ----------

-----**Orçamental:** três milhões, oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e nove euros e trinta e cinco cêntimos. ----------

-----**Não Orçamental**: quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**B.1- ATA NSº 15 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE JULHO DE 2023** ----------

-----Tendo presente o texto da ata indicada, a qual foi previamente distribuída a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

-----E, não havendo retificações a fazer: ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou, por unanimidade, o seguinte: "Aprovada". ----------

-----**B.2— PAGAMENTO A PRESTAÇÕES**----------

-----**(659)** – Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 10897/2023, de 11 de julho de 2023, um pedido de pagamento em 4 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 9361. Os serviços em 11 de julho de 2023, informaram tal como se transcreve:" *Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em divida de 695,86€ e é solicitado a sua repartição em* ***4*** *prestações mensais, o que significa 173.97 € por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal".* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(660)** – Foi presente à reunião de Câmara através da nota externa nº 10897/2023, de 11 de julho de 2023, um pedido de pagamento em 12 prestações de fatura de água, referente ao consumidor nº 9361. Os serviços em 11 de julho de 2023, informaram tal como se transcreve:" *Nos termos do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Preços em vigor, prevê que "...poderá ser autorizado, a requerimento do devedor que não possa cumprir integralmente e de uma só vez a taxa ou preço devida em cada processo, e quando o respetivo valor for igual ou superior a 100€ (cem euros), o seu pagamento em prestações iguais, com o valor mínimo de 20€ [vinte euros) e não podendo a última ir além de um ano a contar da data em que a prestação tributária se mostre devida, implicando a falta de pagamento de uma prestação o vencimento de todas as outras". O caso em apreço apresenta um valor em divida de 437,90€ e é solicitado a sua repartição em 12 prestações mensais, o que significa 36,49 € por mês. Informo, ainda, que a competência para deferir é da Câmara Municipal".* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.3—EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO**----------

-----Foram presentes à reunião de câmara, os processos de obras que incluem pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Urbanismo e Obras Públicas: ----------

-----**(661)** - Processo – L-EDI 10/2020 - Requerente: Inês Isabel Carracinha, outro, referente a Construção de habitação. Pedido de aprovação de projeto de Alterações. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". ----------

-----**(662)** - Processo – L-ALT 11/2023-Requerente: CASA ALTA – Sociedade Transformadora de Bagaços, LDA, referente a Construção/ampliação de unidade fabril. Pedido de aprovação e Ampliação de Unidade Transformadora de bagaço. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de ampliação conforme parecer técnico". ----------

-----**(663)** - Processo – L-EDI 3/2023-Requerente: Dominatus- Unipessoal, Lda., referente a Construção de Armazém Agrícola. Pedido de aprovação de projeto de Arquitetura (Ratificação)

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "ratificado o despacho do sr. Presidente e de acordo com o parecer técnico". ----------

-----**(664)** - Processo – L-ALT 10/2023-Requerente: Santa Casa da Misericórdia de Ferreira do Alentejo, referente a Construção de habitação. Pedido de aprovação de projeto de Arquitetura.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado o projeto de arquitetura". ----------

-----**(665)** - Processo – L-EXC 1/2022-Requerente: Carlos Baltazar Furtado Guerreiro, referente a Renovação de Alvará de Posto de Abastecimento. Pedido de aprovação da Renovação de alvará.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado a renovação do alvará". ----------

-----**(666)** - Processo – I-LOT 2/2023-Requerente: Percheron – Investimentos Imobiliários; SA, referente a Operação de Loteamento – Comércio, Serviços e habitação Multifamiliar. Pedido de aprovação de Informação Prévia. ----------

------A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovada a informação prévia de acordo com o parecer técnico. Aceitar a compensação em numerário com a proposta dos serviços em face à tabela de taxas e apresentar com o licenciamento do loteamento". ----------

-----Processos deferidos pelo Senhor Vereador José Guerra, no âmbito das competências delegadas por despacho de 14 de outubro de 2021: ----------

--**(667)** - Processo- L-EDI 6/2021-Requerente: Ângela Filipa Ferreira Vara, referente a construção de habitação, sito no Condomínio Azinheira Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 21/6/2023. ----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(668)** - Processo- L-ALT 8/2023-Requerente: REN-Rede Elétrica Nacional, referente a construção/ampliação de subestação, sito em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em7/6/2023. ---
-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(669)** - Processo- L-EDI 1/2023-Requerente: Glacier Discovery Lda., referente a construção de armazém, sito em Faias- Odivelas. DEFERIDO em 16/6/2023. ----------
-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(670)** - Processo- L-ALT 6/2023-Requerente: Cirlei Aparecida Marques, referente a construção de habitação, sito em Aldeia de Ruins. DEFERIDO em 25/6/2023. ----------
-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(671)** - Processo- L-ALT 4/2023-Requerente: Maria Luísa Branco dos Santos Matos Gamito, referente a construção de habitação, sito na Rua de Moçambique em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 26/6/2023. ----------
-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(672)** - Processo- L-EDI 5/2023-Requerente: José Joaquim Pinto Gomes da Costa, referente a construção de habitação, sito na Urbanização da Azinheira em Ferreira do Alentejo. DEFERIDO em 11/7/2023. ----------
-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**(673)** - Foi presente à reunião da Câmara através da saída nº 2815/2023, uma informação com o seguinte teor: No passado dia 29 de março de 2023, pelas 18h29, a GNR notificou o SMPC informando que umas telhas de um imóvel devoluto, na rua Ilha da Madeira em Ferreira do Alentejo, caíram no capô de um veículo que lá se encontrava estacionado. ----------
-----Perante a ocorrência o SMPC solicitou a colaboração dos BV na colocação de uma baias de proteção para criar um perímetro de segurança até solução definitiva. ----------

------Em Visita ao local, os vizinhos que habitam nos imóveis ao lado queixam-se do estado em que o imóvel se encontra e dos problemas de infiltrações que vão tendo por falta de conservação do mesmo. Relatório em anexo. ----------

-----No dia 10/07/2023 o Chefe da DUOP informa: *As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético (artº89º nº1 do RJUE). A câmara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade ou à melhoria do arranjo estético (art.º 89º nº2 do RJUE). A realização de obras coercivas, nos termos dos nº2 e nº3 do art.º 89º do D.L 555/99 de 16 de dezembro, com a redação dada pelo D.L136/2014 de 9 de setembro (RJUE), é precedida de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela câmara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto (nº1 do art.º 90º do RJUE). Da realização da vistoria e respetivo fundamento é notificado o proprietário com sete dias de antecedência, que se pode fazer representar na mesma (nº2 e nº3 do artº 90º do RJUE na sua redação atual). Deverá enviar-se à câmara municipal para determinação da realização de vistoria.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Proceder à vistoria conforme proposto". ----------

-----**(674)** - Foi presente à reunião da Câmara através da saída nº 2499/2023, uma informação com o seguinte teor: a firma VARZEA DOURADA UNIPESSOAL LDA., com sede na Praça Marcolino de Sousa nº7, 7000-737 Évora, encontra-se a executar obras de alteração de habitação e armazéns (cobertura), sem o devido licenciamento. Tendo em consideração o despacho da Vereação DUOP foi proposto DAM: Embargar a obra e instaurar processo de contraordenação DUOP: Notificar o interessado para legalização da obra no prazo de 60 dias. No dia 6/07/2023 o Chefe da DUOP informa: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 2858/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 30/03/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do art.º 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação atual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pela restrição de utilidade pública RAN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015*

de 19 de agosto). De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Encontra-se igualmente em área de REN (reserva Ecológica Nacional) pelo que carece de parecer favorável da CCDRA Alentejo. Por outro lado e de acordo com o, art.º 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (art.º 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (art.º 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". ----------

-----**(675) -** Foi presente à reunião da Câmara através da saída nº 9999/2023, uma informação com o seguinte teor: a Empresa LUSOPRADO, S.A., com sede na Travessa 10 de Junho nº 5 em Figueira dos Cavaleiros, encontra-se a executar obras de construção de Casão, sem o devido licenciamento. Tendo em consideração o despacho da Vereação DUOP foi proposto a DAM: Embargar a obra e instaurar processo de contraordenação. ----------

-----No dia 13/01/2023 o serviço da DUOP-Urbanização e edificação informa: De acordo com o artigo 4.º do RJUE na sua redação atual e republicada no Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a realização de operações urbanísticas está sujeita a licença ou comunicação prévia. A obra de construção de casão, está localizada no perímetro urbano de Figueira dos Cavaleiros, deverá assim ter em consideração o artigo 18º do regulamento do PDM de Ferreira do Alentejo. Considera este técnico que o proprietário deverá instruir um processo de legalização ao abrigo do artº 102A do Decreto-Lei n.º 555/66 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. O interessado foi notificado para proceder à legalização da operação urbanística no prazo de 60 dias, o munícipe não deu cumprimento ao solicitado. -----

-----O Chefe de Divisão da DUOP, informou: *O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 850/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação,*

conforme despacho superior de 16/01/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-A do Regime jurídico da Urbanização e edificação. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". ----------

-----**(676)** - Foi presente à reunião da Câmara através da saída nº 1513/2023, uma informação com o seguinte teor: o Sr. Nuno Manuel Pessanha Cardoso, residente na Rua D. Frei Manuel do Cenáculo nº 8, 7800-052 em Beja, executou obras de construção de casa de rega, sem o devido licenciamento. Tendo em consideração o despacho da Vereação DUOP foi proposto a DAM: Instaurar processo de contraordenação DUOP: Diligenciar para a legalização da obra. No dia 11/07/2023 o serviço da DUOP-Urbanização e edificação informa: *Para conhecimento e devidos efeitos. O infrator foi notificado para proceder à legalização do terreno (ver SE 2175/2023), num prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação, conforme despacho superior de 09/03/2023 e em conformidade com o disposto no nº1 do artº 102-Ado Regime Jurídico da Urbanização e Edificação na sua redação catual. Não o fez. Lembro que se trata de uma obra abrangida pelas restrições de utilidade pública RAN e REN cujo regime jurídico prevalece sobre o disposto nos PTAM (planos territoriais de âmbito municipal) como é o caso do PDM (artº4º do DEC RGM 15/2015 de 19 de agosto), neste caso a ERRAN do Alentejo e a CCDRA. De acordo com o RJRAN, D.L 73/2009 de 31 de março alterado pelo D.L 199/2015 de 16 de setembro, artº 23º nº 1, as utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para as quais seja necessária concessão, aprovação, licença, autorização administrativa ou comunicação prévia estão sujeitas a parecer prévio vinculativo das respetivas entidades regionais da RAN, a emitir no prazo de 20 dias. Por outro lado e de acordo com o, artº 106º nº1 do RJUE, O presidente da câmara municipal pode igualmente, quando for caso disso, ordenar a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início*

das obras ou trabalhos, fixando um prazo para o efeito. A ordem de demolição ou de reposição a que se refere o n.º 1 é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 15 dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma. (artº 106º nº3 do RJUE) A demolição pode ser evitada se a obra for suscetível de ser licenciada (artº 106º nº2 do RJUE), como é o caso, mas o infrator não deu qualquer passo nesse sentido. Após ação de fiscalização ao local a ERRAN do Alentejo, pronunciou-se favoravelmente. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". ----------

-----**(677)** - Foi presente à reunião da Câmara através da saída nº 9999/2023, uma informação com o seguinte teor: a Sra. VERA LUCIA CAMACHO CATARINO, residente na Rua Luís de Camões nº5, 7900-053 em Alfundão, encontra-se a executar obras de construção de casão, sem o devido licenciamento. Tendo em consideração o despacho da Vereação DUOP foi proposto a Instaurar processo de contraordenação DUOP: Diligenciar para a legalização da obra. No dia 11/01/2023 o serviço da DUOP-Urbanização e edificação informa: É verificado que foram realizadas obras de construção, sem o respetivo procedimento de controlo prévio junto da Câmara municipal de Ferreira do Alentejo, fatos que violam o disposto na alínea h) do nº2 do Artigo 4º do RJUE, D. L. 555/99 de 16 de dezembro na sua redação atual republicada no D. L. 136/2014 de 9 de setembro. Assim deve o proprietário apresentar um procedimento de legalização ao abrigo do artº 102A do Decreto-Lei n.º 555/66 de 16 de dezembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. Considerando ainda que de acordo com a localização da edificação, em área de RAN (Reserva Agrícola Nacional), o uso do solo é condicionado, pelo que a legalização passa pela obtenção do parecer favorável prévio vinculativo a que se refere o artº 23º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, a emitir pela Entidade Regional da Reserva Agrícola do Alentejo. A câmara municipal na sua reunião ordinária do dia 10 de maio de 2023, deliberou por unanimidade o seguinte: Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição. O Chefe de Divisão da DUOP, informou: *Na sequência da deliberação de câmara de 10/05/2023 e nos termos do nº3 do artº 106º do RJUE, foi notificada a srª Vera Lúcia Camacho Catarino em 12/05/2023 para que se pronunciasse em sede de audiência prévia, num prazo de 15 dias sobre a intenção de mandar proceder à demolição do prédio. Decorrido este prazo a mesma não se pronunciou.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Notificar para se pronunciar no prazo de 15 dias, sob pena de demolição". ----------

-----**B.4—SERVIÇOS NOS CEMITÉRIOS E CREMAÇÕES**----------

-----(**678**)- Foi remetida a informação interna nº 6133/2023, de 18 de julho de 2023, da DAM a qual se transcreve: *Nos termos e para cumprimento do estipulado no nº 3 do artº 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, remete-se a relação do processo, relativos a requerimento cujo ato de deferimento / indeferimento é da competência da Câmara Municipal. No entanto pelo carater de urgência da sua conclusão, a Sr.ª Vereadora. Ana Rute de Sousa, nos termos do despacho de subdelegação do Sr. Presidente, datado de 14/10/2021, deferiu os atos e remeteu à reunião da Câmara para ratificação. À consideração superior.* ----------

-----A Senhora Vereadora Ana Rute, remeteu os documentos para ratificação do despacho. ----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". ----------

-----**B.5—APOIO A ENTIDADES E ATIVIDADES DIVERSAS**----------

-----**Primeiro-(679)** - Os Serviços de Logística e Tráfego, através da nota interna 6075/2023, de 17 de julho de 2023, remetem a informação relativamente aos serviços de transporte efetuados com coletividades e freguesias e outras entidades no período de 4 de julho de 2023 a 16 de julho de 2023 e que se identificam:

Coletividades e outras organizações

-----ADTR/CLDS, praia dos cinco réis;

-----JI de Odivelas e Alfundão, às piscinas em Ferreira do Alentejo;

-----Centro Social e Paroquial de Odivelas, ao Montijo.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Ratificados os despachos". ----------

-----**Segundo-(680)** - Através da saída nº 6038/2023, de 14 de julho de 2023, o serviço de equipamentos lúdicos e práticas desportivas, remeteu a listagem de despacho da Senhora Vereadora Ana Rute, no período compreendido entre **21 de junho a 12 de julho de 2023**, cuja competência foi delegada pelo senhor Presidente em 14 de outubro de 2021. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificados os despachos". ----------

-----**Terceiro-(681)** - A Câmara Municipal de Alvito, através do registo externo 10688/2023, de 06 de julho de 2023, solicita a cedência de 20 baias de proteção para a Feira de Vila Nova da Baronia que vai decorreu entre 14 a 16 de julho. ----------

-----Verificada a disponibilidade, o Senhor Presidente remete para reunião de câmara para ratificação em 11/7/2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**Quarto-(682)** - Os Singarunners, através do registo externo 9543/2023, de 15 de junho de 2023, solicitaram a isenção do pagamento de taxas de licenciamento do evento lúdico Ferreira Colour Walk a decorrer no dia 30 de junho de 2023. ----------

-----Verificada a disponibilidade, a Senhora Vereadora deferiu o pedido em 28/6/2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**Quinto-(683)** - O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, através do registo externo 10260/2023, de 28 de junho de 2023, solicitaram disponibilização do salão de festas do Mercado Municipal para os dias 14 e 15 de julho de 2023, e respetiva isenção das taxas. Verificada a disponibilidade, a Senhora Vereadora deferiu o pedido em 10/7/2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho e a isenção de taxas". ----------

-----**Sexto-(684)** - O Núcleo Motard 5ª Velocidade, através do registo externo 9942/2023, de 22 de junho de 2023, solicitaram o licenciamento de divertimento publico para o dia 8 de julho de 2023, no espaço Associações em Ferreira do Alentejo e a isenção das respetivas taxas. Verificada a disponibilidade, a Senhora Vereadora deferiu o pedido em 05/7/2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho e a isenção de taxas". ----------

-----**Sétimo-(685)** - Foi presente à reunião de Câmara através da entrada externa nº 10447/2023, do Sporting Clube Ferreirense a solicitar a utilização do pavilhão dos desportos. Os serviços informaram da disponibilidade. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Autorizado.". ----------

-----**Oitavo-(686)** - O Moto Grupo de Ferreira do Alentejo, através da entrada externa nº 10883/2023, de 11/7/2023, solicitam a utilização dos WC´s junto ao salão de festas para o dia

15 de julho de 2023. Os serviços informaram da disponibilidade. A Senhora Vereadora do pelouro, deferiu o pedido em 12/7/2023. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**Nono-(687)** - Através da nota interna nº 5092/2023, de 13 de junho de 2023, os serviços do SELPD referiram o seguinte: *Informo que a entidade tem contrato programa no âmbito do regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, desportivas e Recreativas. Nos termos do ponto 4 do artigo 2º do referido regulamento, existe a hipótese de atribuição de apoios avulso e excecionais para atividades culturais, desportivas, recreativas, cívicas e semelhantes, e que não haja cobertura nos contratos programa. Tendo em conta o referido no n.º 1 do artigo 7º, considero que se deveria efetuar um apoio avulso uma vez que a atividade, pela sua dimensão, duração e caraterísticas, não se enquadra nos contratos programa de desenvolvimento para eventos pontuais. De salientar que o município solicitou a colaboração do ferreirense para o desenvolvimento destas atividades no âmbito dos jogos desportivos. À consideração superior.* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**Décimo-(688)** - Através do registo nº 3776/2023, de 6 de março de 2023, a Liga Portuguesa Contra o Cancro, solicita apoio financeiro. Os serviços informaram que em anos transatos foi concedido um apoio de 500 euros. A Senhora Vereadora propõe 250 euros dado os apoios pontuais que tem sido dado. Foi efetuado o cabimento. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado 250 euros". ----------

<u>Contratos programa com associações e coletividades:</u>

-----**(689)** - Através da nota interna nº 5771/2023, de 5 de julho de 2023, os serviços do SELPD informaram (Núcleo Motard 5ª Velocidade): Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo -Relatório elaborado pelo SELPD. Apoio financeiro de 1.200 euros (tem cabimento). ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**(690)** - Através da nota interna nº 5796/2023, de 6 de julho de 2023, os serviços da DC-SA informaram (Grupo Coral Feminino da Peroguarda): Serve a presente para junto enviar a V. Exa. a candidatura suprarreferida para conhecimento e remessa à reunião de câmara. Posteriormente em 10 de julho de 2023, a Chefe DC remeteu para apreciação de câmara. Apoio financeiro de 1.500 euros (não tem cabimento). ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado após cabimento". ----------

-----**(691)** - Através da nota interna nº 5988/2023, de 12 de julho de 2023, os serviços da SELPD informaram (Grupo Desportivo de Odivelas): Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo. -Relatório elaborado pelo SELPD. -----

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**(692)** - Através da nota interna nº 5272/2023, de 16 de junho de 2023, os serviços do SELPD informaram (João António Ferreira Durão): Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo -Relatório elaborado pelo SELPD.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**(693)** - Através da nota interna nº 5208/2023, de 15 de junho de 2023, os serviços da SELPD informaram (Sociedade Columbófila Asas Azuis): Junto anexo os documentos abaixo indicados para apreciação e decisão de acordo com o artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e Atividades Culturais, Cívicas, Desportivas e Recreativas. -Proposta de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e Recreativo. -Relatório elaborado pelo SELPD. ------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado". ----------

-----**B.6— DIREITOS DE PREFERÊNCIA**----------

-----**(694)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em EN121 -Ferreira do Alentejo. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**(695)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Olhas - Ferreira do Alentejo. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "A câmara não pretende exercer o direito de preferência". ----------

-----**(696)** - Foi solicitada à câmara municipal a informação se pretendia exercer o direito de preferência, sobre imóvel sito em Bairro da Colina-lote 18-Ferreira do Alentejo. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**B.7— DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL.** ----

-----**(697)** -**Primeiro**- Através da nota interna nº 5992/2023, os serviços da DS, remeteu a seguinte informação: *No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. A candidatura está devidamente instruída e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento. À consideração superior.* ----------

-----Requerente: Maria Genoveva Doroteia Fragoso. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**(698)** -**Segundo**- Através da nota interna nº 5992/2023, os serviços da DS, remeteu a seguinte informação: *No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio Social, alínea b) do n.º 1 do artigo 1º, segue em anexo requerimento para o apoio na área das acessibilidades aos serviços de saúde e aos serviços públicos em geral, bem como a disponibilização de serviços de transporte. A candidatura está devidamente instruída e com a documentação exigida. Tendo em conta o disposto no ponto 4 do artigo 2º do regulamento Municipal de Apoio Social, onde é referido que -No apoio associado à disponibilização de serviços de transporte, previsto na alínea*

b) do n.º 1, do artigo1.º, podem ser apoiados todos os cidadãos com 65 ou mais anos ou aposentados e os cidadãos portadores de deficiência, a candidatura reúne as condições para ser apoiada no âmbito do regulamento. À consideração superior. ----------

-----Requerente: Mariana Cecília Pereira Epifânio. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido".

-----**B.8— APOIO ÀS FREGUESIAS**----------

-----**(699)** – **Primeiro**- Foi presente à reunião de Câmara através da entrada externa nº 9979/2023 da União de Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros, a solicitar apoio logístico para a Feira "Reviver Tradições" com a cedência de grades de proteção e casotas em madeiras. As grades foram disponibilizadas, no entanto das casotas estão em estado que não permite ceder. A informação foi remetida à freguesia. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Deferido. Remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**(700)** – **Segundo**- Foi presente à reunião de Câmara através da entrada externa nº 10861/2023 da Freguesia de Figueira dos Cavaleiros, a solicitar apoio logístico para a Feira do Melão- utilização de pórtico. Os serviços informaram da disponibilidade.

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Cedidas as grades. Remeter à Assembleia Municipal". ----------

-----**B.9— PROLONGAMENTO DE HORÁRIO**----------

-----**(701)** – O concessionário do Bar das Piscinas Municipais solicita a alteração de horário até às seis horas, nos dias 15 para 16 de julho e de 5 para 6 de agosto. A Senhora Vereadora com base no parecer da GNR indeferiu o pedido de 15 para 16 de julho - Remeter à Câmara para ratificação. Relativamente ao pedido de 5 para 6 de agosto, deve ser remetido à Reunião de Câmara para deliberação. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Excecionalmente autorizado o prolongamento de horário para dia 5 e 6 de agosto. Comunicar à UFFAC e GNR ". ----------

-----**B.10— FEIRA ANUAL DE SETEMBRO**----------

-----**(702)** - **Primeiro-** Os serviços SDH, informaram através do registo nº 5972 de 12 de julho de 2023, apresenta proposta em anexo, com a isenção e redução de taxas para a próxima feira de setembro. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Aprovado conforme proposta dos serviços". ----------

-----**(703)** - **Segundo-**Os serviços SDH, informaram através do registo nº 5828 de 7 de julho de 2023, o seguinte tal como se transcreve" *na edição da Feira de setembro de 2023 iremos ter copos reutilizáveis, à semelhança do que acontece em outros eventos pelo País, sabendo que é uma tendência ambientalmente sustentável, de combate ao uso de copos descartáveis. Nesse sentido foi pedido orçamento para o seguinte: - aquisição de 40 caixas de copos ECO 20cl, com impressão a uma cor, do logótipo da Câmara Municipal, no total de 23 200 unidades (580 unidades por caixa). O valor da adjudicação previsto é de 4 922,71€ (quatro mil novecentos e vinte e dois euros e setenta e um cêntimos) com IVA incluído, o que significa que cada copo tem o valor unitário de 0,21€ (vinte e um cêntimos) (2 c.d.). Uma vez que no Regulamento de Comércio Não Sedentário, Recintos Itinerantes e Improvisados do Município de Ferreira do Alentejo (Edital n.º 779/2019 – Anexo I Regras de Funcionamento da Feira de Ferreira) na sua atual redação, não existe referência a este ou outro tipo de situação idêntica que possa definir como deve ser disponibilizados os copos reutilizáveis, torna-se importante remeter para reunião de Câmara a presente informação, ao abrigo do artigo 27º do documento anteriormente indicado "Casos Omissos", onde refere que "A competência para a decisão e resolução de todos os casos omissos é da Câmara Municipal" .Assim, por forma a que os copos cheguem a todas as associações, coletividades, bares, etc... presentes na Feira de setembro de 2023 há a possibilidade de fazê-lo (pelo menos) de duas maneiras: - Os copos são dados, na proporção de 1 (uma) caixa por entidade; - Os copos são vendidos ao preço do custo, na proporção de 1 (uma) caixa por entidade. O investimento é de 121,80€ (cento e vinte e um euros e oitenta cêntimos). Durante o certame poderão, mediante autorização, levantar 1 caixa. De recordar que é prática comum em todas as feiras e certames, eventos musicais e outros existir uma caução associada de 1€, existindo sempre a possibilidade de devolução ao local onde se comprou, para reaver o valor da mesma. As entidades ficariam responsáveis pelo recebimento dessa caução, que seria devolvida em caso da entrega do copo, ou retida caso o objeto não fosse devolvido. Os copos de sobrarem poderão ser utilizados em outros eventos, devidamente identificados posteriormente. Em todo o caso, tratando-se da primeira vez que existirão copos reutilizáveis desta natureza, coloca-se à consideração superior qual a metodologia que deve ser seguida, ou eventualmente uma terceira via. À consideração superior,* ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Obrigatório para todos. Copos vendidos à consignação pelo valor de 1 euro. Verificar em termos dos serviços financeiros e os demais procedimentos". ----------

-----**B.11— ISENÇÃO DE IMT** ----------

-----**(704*)*** - Foi presente à reunião de Câmara através da entrada externa nº 7623/2023 com um Requerimento a solicitar isenção de IMT para aquisição de prédio rústico. Os serviços (SDH), concluíram que sendo sempre preferível a agregação à fragmentação, neste caso em concreto, não existe justificação para a isenção pedida, que sustente a pretensão. Assim, salvo melhor opinião, decorrente da análise realizada considera que esta situação não configura um caso de emparcelamento que conduza a uma melhoria evidente e significativa da estrutura fundiária nem um benefício para a sociedade que justifique o seu enquadramento no regime de isenções e incentivos previstos na lei. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Em face da proposta de indeferimento, ouvir o requerente nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigo 121º).". ----------

-----**B.12— TURISMO. REVISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREENDIMENTO.** ----------

-----**(705*)*** - Através da saída interna n.º 5249/2023, de 16 de junho de 2023, a DUOP-SA-Coordenador informa sobre no seguimento da EE 7249/2022, a qual se anexa: *que o processo está parado/sem resposta e que, de acordo com o relatório de auditoria datado de 19-07-2022, não pode conceder-se a Revisão de Classificação ao Turismo Rural uma vez que se verificou não estarem reunidos os pressupostos para a sua emissão. Mais se informa que foi dado conhecimento do teor do relatório de auditoria ao requerente e ao Turismo de Portugal em 08-09-2022, respetivamente. Anexa se também o licenciamento L-TUR 1/2021 o qual aguarda deserção por não ter sido entregues os pareceres da RAN e REN de acordo com a informação técnica.* ----------

----- O Chefe da DUOP em 11 de julho de 2023, informou: *De acordo com o nº 1 do art.º 38º do RJET (regime jurídico dos empreendimentos turísticos) republicado pelo D.L 80/2017 de 30 de junho a classificação dos empreendimentos turísticos deve ser oficiosamente revista de 5 em 5 anos. A revisão da classificação é precedida de uma auditoria, a realizar, neste caso, pela câmara municipal. (nº3 do artº 38º) Foi realizada a auditoria para revisão da classificação atribuída ao empreendimento turístico em título, nos termos do nº2 do art.º 38º do RJET (regime jurídico dos empreendimentos turísticos, D.L 39/2008 de 7 de março, alterado pelo D.L 80/2017*

de 30 de junho) cujo relatório se anexa, datada de 19 de julho de 2022. De acordo com o mesmo não pode manter-se a classificação atribuída ao empreendimento, Agroturismo. Verifica-se que houve um aumento do número de unidades de alojamento sem que esta operação urbanística estivesse licenciada nos termos do RJUE. Tal facto implica a caducidade da autorização de utilização para fins turísticos nos termos da alínea d) do nº1 do art.º 33º do Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos. Como consequência e nos termos do nº2 do mesmo artigo "Caducada a autorização de utilização para fins turísticos, o respetivo título válido de abertura é cassado e apreendido pela câmara municipal, por iniciativa própria, no caso dos parques de campismo e de caravanismo, dos empreendimentos de turismo de habitação e dos empreendimentos de turismo no espaço rural, com exceção dos hotéis rurais, ou a pedido do Turismo de Portugal, I. P., nos restantes casos, sendo o facto comunicado à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE). Deverá prosseguir-se nesse sentido. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Caducidade da autorização de utilização para fins turísticos e simultaneamente verificar a legalidades das obras referidas que levaram à alteração dos pressupostos da licença e suas consequências". ----------

-----**B.13— CAMPANHA DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS** ----------

-----**(706)** - Os serviços SDH, informaram através do registo nº 5802 de 6 de julho de 2023, tal como se transcreve: *Por indicação superior foi submetida na plataforma do ICNF uma candidatura ao Aviso nº6/2023 ICNF-DBEAC- Campanha de prestação de serviços veterinários de assistência a animais de companhia detidos por famílias carenciadas consolidando uma rede de serviços públicos veterinários, do ICNF (comprovativo em anexo). A campanha aplica-se a todos os animais apoiados entre 1 de outubro de 2022 e 30 de setembro de 2023, tendo como beneficiários os municípios e as comunidades intermunicipais. O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e o limite máximo do apoio financeiro ao município é o referenciado na alínea a) do nº5 do cap. IV do aviso em anexo, a) até 10.000 habitantes,5 000€, sendo o limite máximo do apoio financeiro,500€ por animal intervencionado. Tipologia das despesas- consideram-se elegíveis todos os atos médico-veterinários realizados em centro de atendimento médico veterinário devidamente licenciado. Não serão consideradas elegíveis quaisquer despesas, que já tenham sido alvo de qualquer outra forma de financiamento, nem que tenham sido realizadas em qualquer centro de atendimento médico veterinário onde o médico veterinário que as prescreveu, exerça funções. Não são consideradas elegíveis as despesas*

abrangidas por outros avisos, nomeadamente despesas com esterilização (com candidatura submetida ao ICNF) e identificação eletrónica. Quando do pedido de pagamento, a realizar entre 2/10/2023 e 16/10/2023 até às 18 horas, o município deverá garantir o registo dos animais candidatos no Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) e informação com a tipologia das despesas efetuadas devidamente comprovadas através das faturas fiscalmente aceites, bem como a sua quitação. Quando da submissão de candidatura foi necessário anexar a seguinte documentação: a) Certidão comprovativa de situação fiscal regularizada perante a Administração Fiscal ou autorização para consulta direta; b) Certidão comprovativa de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social ou autorização para consulta direta; c)Comprovativo de IBAN; Após aprovação da candidatura deverá assegurar-se o cumprimento das regras de publicitação, através da colocação nas instalações da sede da entidade beneficiária, de um cartaz/painel do projeto. À consideração superior. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento". ----------

-----**B.14-CANDIDATURA. PEDIDOS DE REPROGRAMAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS.** ------

-----**(707)** - Os serviços SDH, informaram através do registo nº 5905 de 11 de julho de 2023, tal como se transcreve: *Existiu uma sensibilização por parte da Autoridade de Gestão junto dos SDH no sentido de se submeter no Balcão dos Fundos, com a máxima urgência, documentos de despesa que permitam acelerar a execução das operações do município que mereceram financiamento. Uma vez que todas as operações estão dependentes dos índices de Revisão de Preços que só são conhecidos no último trimestre do corrente ano, procedi à elaboração de reprogramações temporais apontando o fim de 2023 para conclusão das operações de modo a permitir submeter toda a despesa efetivamente realizada. Elaborei igualmente uma reprogramação mista para a operação da Expansão do Parque Empresarial no sentido de alterar o prazo de execução, atualizar valores efetivamente executados na empreitada e solicitar que toda a verba referente a Revisão de Preços seja considerada elegível, uma vez que a empreitada está concluída. Solicito autorização superior para submeter as reprogramações no Balcão dos Fundos dada a urgência dos factos apresentados. Em anexo memórias descritivas das operações abrangidas.* ----------

-----O Senhor Vereador José Guerra, deu despacho favorável ao solicitado. ----------

-----A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Ratificado o despacho". ----------

-----**B.15— ADESÃO A CAMPANHA "AO VOLANTE, O TELEMÓVEL PODE ESPERAR**----------

-----**(708)** -- Foi presente à reunião de Câmara através da entrada externa nº 11096/2023, da Autoridade nacional de Segurança Rodoviária a convidar o v Município a associar-se à próxima campanha integrada no Plano Nacional de Fiscalização "*Ao volante, o telemóvel pode esperar*", a decorrer de 18 a 24 de julho de 2023 e que tem por objetivo alertar os condutores para as consequências negativas e mesmo fatais do uso indevido do telemóvel durante a condução. A ANSR preparou conteúdos para as redes sociais (textos, imagens e vídeos), cartazes e MUPIS que partilhamos com todos os Municípios do país. Se assim entenderem, estes poderão colocar em todas as imagens, cartazes e MUPIS, o logótipo do vosso Município, ao lado do logótipo da ANSR. ----------

------A Câmara municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade o seguinte: "Tomou conhecimento. Aderir à campanha e enviar ao SCA". ----------

C. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO----------

Esteve presente a Sra. Ana Casadinho Coelho, dado que possui um estabelecimento na Avenida General Humberto Delgado, em Ferreira do Alentejo, informando que muitas viaturas, nos poucos lugares disponíveis, permanecem longos períodos estacionadas, o que interfere com o normal funcionamento do estabelecimento, em especial para cargas e descargas, o que já originou multas pela GNR. A solução proposta seria voltar aos parquímetros, tal como no passado aconteceu. Fez ainda uma alusão a uma viatura do S.C. Ferreirense que permanece há algum tempo no local. ----------

-----O Senhor Presidente informou que iria ver com os dirigentes do Ferreirense a situação. Quanto aos parquímetros, existe um procedimento de contratação (já houve contrato assinado) mas a firma tarda em fazer a instalação, pelos que o serviço jurídico já tem o processo para analisar a situação e apresentar uma proposta para uma solução do caso. ----------

-----**D. – MINUTA DA ATA** ----------

-----Para efeitos de execução das deliberações, tomadas na reunião desta Câmara Municipal, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata. ----------

-----Não havendo mais assuntos a tratar, e quando eram dezassete horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. ----------

-----E eu, Albano Rodrigues Filipe, Chefe do Serviço Jurídico e Institucional, a redigi e subscrevi.----------

O Presidente da Câmara,

Luís António Pita Ameixa